

**DECRETO N.º 023, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA PRAZOS DO CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Arts. 235 e 329 da Lei Municipal n.º 629, de 17 de dezembro de 1990 c/c o Art. 24, II, da Lei Complementar n.º 002, de 17 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 12 de 18 de março de 2020; n.º 13, de 20 de março de 2020; n.º 14, de 24 de março de 2020; n.º 15, de 27 de março de 2020; n.º 16, de 31 de março de 2020; n.º 17, de 03 de abril de 2020; n.º 21, de 07 de abril de 2020, que declararam situação de emergência e adotaram medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, bem como ratificaram medidas dispostas na legislação federal e estadual, para o Município de São João do Sul;

Considerando o disposto no inciso II, do Art. 1º, da Resolução CGSN n.º 154, de 03 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os prazos do Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais que especifica o item “c”, do art. 1º, do Decreto n.º 020, de 07 de abril de 2020, para o exercício financeiro de 2020, antes fixados pelo Decreto n.º 085 de 11 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 004, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto n.º 15, de 27 de março de 2020, conforme segue:

*a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – Homologado (Simples Nacional)*

*Os períodos de apuração Março, Abril e Maio de 2020 terão seus vencimentos prorrogados nos seguintes termos:*

- 1) Março/2020 .....20/07/2020*
- 2) Abril/2020 .....20/08/2020*
- 3) Maio/2020 .....21/09/2020*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os prazos de vencimento dos demais Impostos Municipais, para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 09 de abril de 2020.

**MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**TAISE DOS SANTOS ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças